



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2021-DRVP

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA E A EMPRESA SP BRASIL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

I – CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, por sua **DIVISÃO REGIONAL VALE DO PARAÍBA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0086-80, localizada na Avenida Pensilvânia, nº512, Bairro Jardim Flórida, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor João Veríssimo Fernandes, Presidente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11-01-2023 e por sua Diretora de Divisão, a senhora Marcela Giudicissi Rehder, nomeada nos termos da Portaria Administrativa n.º 996/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA: **SP BRASIL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.191.477/0001-40, localizada à Rua da Consolação, n.º 323, sala 304, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01301-000, neste ato representada por sua sócia proprietária, Edenize Cristina dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 27.941.322-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 202.761.708-65, conforme consta da Cláusula 9ª do Instrumento Particular de Alteração e Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO** ao Contrato nº 014/2021-DRVP, Processo RVP0073/21, objetivando a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos seminovos para os Centros de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, vinculados à Divisão Regional Vale do Paraíba, consubstanciado nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, e o fazem nos termos que se

DS
ECDS

1
1º TA ao Contrato nº 014/2021-DRVP - PROCESSO RVP 0073/21



Assinado com senha por MORGANA ANTUNES MADEIRA - ENCARREGADO ADMINIST III / SERVFINDRVP - 23/01/2023 às 09:52:45, DENISE MONTEIRO LEITE - ENCARREGADO ADMINIST III / SERVHRDRVP - 23/01/2023 às 10:02:23, MARCELA GIUDICISSI REHDER - DIRETOR DE DIVISÃO II / DRVP - 23/01/2023 às 10:13:48 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 24/01/2023 às 10:45:40.
Documento N.º: 63078715-1558 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=63078715-1558>



FUNDCASASPDC1202356709A

SIGA



seguem:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente **Termo Aditivo** consiste:

I - na **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **15 (quinze)** meses, iniciando no dia **01 de fevereiro de 2023** e com término previsto em **30 de abril de 2024**, conforme prevê a Cláusula Terceira do contrato originário, arrimado no que preceitua o art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações.

Parágrafo único: Dentro do limite legalmente estabelecido já decorreram 15 (quinze) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 01/11/2021 a 31/01/2023, arrimado no que preceitua o art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 2ª: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 1.782.786,90 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 1.307.377,06 (um milhão, trezentos e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e seis centavos) para o exercício de 2023 e o valor de R\$ 475.409,84 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº **3.3.90.33.43** e a Funcional Programática **14.243.1729.5907.0000**.

Parágrafo único: O valor total citado no *caput* desta Cláusula resulta da aplicação do reajuste de preços, concedido e autorizado na forma do § 8º do art. 62 da Lei nº 6.544/89, na ordem de 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento), cuja variação observou o período de maio/2020 a maio/2021, conforme prevê a Cláusula Sétima do ajuste inicial.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 3ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura desse Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 4ª: Para a eficácia do presente instrumento o **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).



2
1º TA ao Contrato nº 014/2021-DRVP - PROCESSO RVP 0073/21



Assinado com senha por MORGANA ANTUNES MADEIRA - ENCARREGADO ADMINIST III / SERVFINDRVP - 23/01/2023 às 09:52:45, DENISE MONTEIRO LEITE - ENCARREGADO ADMINIST III / SERVHRDRVP - 23/01/2023 às 10:02:23, MARCELA GIUDICISSI REHDER - DIRETOR DE DIVISÃO II / DRVP - 23/01/2023 às 10:13:48 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 24/01/2023 às 10:45:40.
Documento Nº: 63078715-1558 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=63078715-1558>



FUNDCASAS PDC1202356709A



E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São José dos Campos, 23 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP

João Veríssimo Fernandes
Presidente da Fundação CASA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO NO RODAPÉ.

Marcela Giudicissi Rehder
Diretora de Divisão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO NO RODAPÉ.

CONTRATADA: SP BRASIL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS EIRELI

Edenize Cristina dos Santos
Sócia Proprietária

DocuSigned by:

EDENIZE CRISTINA DOS SANTOS

00F56BAA917544B...

TESTEMUNHAS:

Morgana Antunes Madeira
Encarregada Administrativa

Denise Monteiro Leite
Resp. por Chefe de Seção
Administrativa

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO NO RODAPÉ.

